

■ Perguntas:

- 1) No Anexo I - Termo de Referência do Edital, item 3.7 - Peso, subitem 3.7.1 está sendo solicitado: "O notebook deve pesar, no máximo, 2 (dois) quilos. Este peso inclui o equipamento, sua bateria e suas unidades de mídia ótica instalados no mesmo".

Solicitação: Solicitamos a possibilidade de também serão aceitos equipamentos que possuam peso com uma variação de +/-5% Vac à solicitada.

- 2) No Anexo I - Termo de Referência do Edital, item 3.9 - Alimentação Elétrica e Baterias, subitem 3.9.4 está sendo solicitado: "Bateria principal de Íon de Lítio (Lithium-Íon), com seis células, no mínimo, e autonomia mínima (tempo de descarga) de 2 horas (duas horas), comprovada pelo software Battery Eater ou software similar, conforme procedimento descrito no Anexo Procedimentos de Mensuração de Desempenho, e tempo de recarga de, no máximo 3,5 horas (três horas e trinta minutos) com o notebook desligado. Deve ser do mesmo fabricante do notebook e compatível com o equipamento especificado".

Solicitação: Com o intuito de estabelecer uma especificação técnica que permita a participação de um maior número de concorrentes, possibilitando a Controladoria-Geral da União obter propostas com preços mais competitivos e assim estabelecer uma melhor relação custo-benefício para esta aquisição, solicitamos que sejam aceitos notebooks que possuam bateria com fabricação em regime de OEM.

- 3) No Anexo I - Termo de Referência do Edital, item 3.19 - Outros Requisitos, subitem 3.19.5 está sendo solicitado: "O equipamento em pleno funcionamento, inclusive com a unidade leitora de mídia ótica em atividade, deve observar a norma NBR 10152, quanto à emissão de ruído ambiente em Escritórios de atividades diversas, conforme laudo técnico gerado por entidade especializada, que deverá acompanhar a proposta".

Questionamento: Tendo em vista que o sistema de ventilação e refrigeração de computadores móveis (notebook) não requer cooler, onde os próprios processadores dos equipamentos são desenhados e industrializados especificamente para esse tipo de arquitetura, entendemos que (para fins de atendimento da exigência mencionada acima) também será aceita declaração emitida pelo fabricante do equipamento proposto, específica para este pregão, assegurando que o notebook não emite ruído que possa incomodar o seu usuário e o ambiente onde estes estejam em atividade. Está correto o nosso entendimento?

■ Respostas:

- 1) Subitem 3.7.1 - o peso máximo deverá ser de 2kg, o qual foi definido em razão das necessidades do Órgão, de maneira que não serão aceitos equipamentos com peso superior a este valor;
- 2) Subitem 3.9.4 - serão aceitas baterias em regime OEM, desde que a bateria tenha sido fabricada para o equipamento. Não será aceito nenhum tipo de adaptação ou bateria externa;
- 3) Subitem 3.19.5 - o entendimento não está correto, dado que o laudo de atendimento à norma NBR 10152 deverá ser gerado por entidade especializada, que não a própria licitante.